



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2026 - GAB/MT/DE/MT/PLENARIO/MT/CRMV-MT/SISTEMA

1. Identificação

Órgão: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso – CRMV-MT

Unidade Demandante: Gabinete da Presidência – GAB/MT

Processo Administrativo: Formalização da Demanda nº 2/2026

Responsável: Fabiana Vaz de Almeida – Chefe de Gabinete

2. Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com as orientações constantes nos modelos e manuais da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas.

O ETP tem por finalidade demonstrar o interesse público envolvido, a real necessidade da contratação e a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

O CRMV-MT é responsável por garantir a realização do processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva e Conselheiros, assegurando a participação dos médicos-veterinários e zootecnistas regularmente inscritos.

Nos termos da Resolução CFMV nº 1.298/2019, o processo eleitoral ocorre por meio eletrônico, devendo ser assegurados os princípios da legalidade, transparência, segurança da informação, confiabilidade, isonomia e lisura do pleito.

A referida norma estabelece expressamente a obrigatoriedade de contratação de empresa especializada para auditoria integral e independente do sistema eleitoral eletrônico, incluindo análise do código-fonte, testes pré-eleitorais e validação dos resultados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em auditoria de sistemas eleitorais mostra-se imprescindível para garantir a credibilidade, legitimidade e segurança do processo eleitoral do CRMV-MT.

4. Área Requisitante e Partes Interessadas

- Gabinete da Presidência;
- Comissão Eleitoral;
- Plenário do CRMV-MT;
- Profissionais eleitores (médicos-veterinários e zootecnistas);
- Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

5. Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Empresa especializada em auditoria de sistemas eleitorais eletrônicos;
- Experiência comprovada em auditoria de sistemas de votação on-line;

- Capacidade técnica para análise de código-fonte;
- Realização de testes pré-eleitorais;
- Validação do 1º turno;
- Validação do 2º turno, se houver;
- Emissão de relatórios técnicos circunstanciados;
- Atuação independente, imparcial e isenta;
- Observância às normas da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

6. Levantamento de Soluções Existentes no Mercado

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado voltadas à auditoria de sistemas eletrônicos de votação, verificando-se que existem empresas especializadas capazes de prestar o serviço requerido, atuando de forma independente do fornecedor do sistema eleitoral.

A contratação de empresa externa e especializada é prática consolidada em conselhos profissionais, inclusive recomendada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

7. Análise das Alternativas Possíveis

7.1 Execução Direta pelo Órgão

Não se mostra viável, tendo em vista a inexistência de equipe técnica interna com especialização em auditoria de sistemas eleitorais, além da exigência normativa de auditoria independente.

7.2 Contratação de Empresa Especializada (Solução Recomendada)

Apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois garante:

- Independência técnica;
- Atendimento à Resolução CFMV nº 1.298/2019;
- Segurança jurídica;
- Transparência do processo eleitoral;
- Mitigação de riscos institucionais.

8. Estimativa das Quantidades

A contratação compreenderá auditoria do processo eleitoral eletrônico para aproximadamente **5.540 eleitores**, contemplando:

- Fase de testes do sistema;
- Auditoria do 1º turno;
- Auditoria do 2º turno, se houver;
- Validação do resultado final.

9. Estimativa de Valor da Contratação

Com base em pesquisas preliminares e contratações similares realizadas por conselhos profissionais, estima-se o valor da contratação em aproximadamente:

R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

O valor será posteriormente ratificado por meio de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

O objeto não comporta parcelamento, uma vez que a auditoria deve abranger integralmente todo o processo eleitoral, sob responsabilidade de uma única empresa, garantindo unidade técnica, coerência metodológica e segurança do resultado.

11. Análise de Riscos

Risco Identificado	Impacto	Medidas Mitigadoras
Falhas no sistema eleitoral	Alto	Auditoria técnica especializada
Questionamentos jurídicos do resultado	Alto	Relatórios técnicos independentes
Comprometimento da transparência	Alto	Publicidade e validação formal
Dependência técnica do fornecedor do sistema	Médio	Auditoria externa independente

12. Benefícios Esperados

- Garantia da lisura e legitimidade do processo eleitoral;
- Atendimento integral às exigências da Resolução CFMV nº 1.298/2019;
- Redução de riscos administrativos e judiciais;
- Fortalecimento da credibilidade institucional do CRMV-MT;
- Segurança da informação e confiança dos eleitores.

13. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para auditoria do sistema de eleição eletrônica do CRMV-MT é necessária, adequada e plenamente justificada, mostrando-se a solução mais vantajosa para o interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Advocacia-Geral da União.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com posterior elaboração do Termo de Referência e demais atos do processo licitatório.

Em 27 de janeiro de 2026.

Fabiana Vaz de Almeida

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiana Vaz de Almeida, Chefe de Gabinete do CRMV-MT - FGMed - GAB/MT**, em 27/01/2026 12:14:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570944

Código de Autenticação: b610a4d674



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Choffi, 178, Santa Rosa, Cuiabá / MT, CEP 78040-085